



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 985/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

Autoriza a suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, no valor global de R\$ 813.815,74 (oitocentos e treze mil,oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.06.00.00

Sub-unidade: 02.06.03.00

Funcional Programática: 16.482.1031.1.057

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 ..... R\$ 613.815,74

Categoria Econômica: 4.4.90.30.00 ..... R\$ 160.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.36.00 ..... R\$ 10.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 ..... R\$ 30.000,00

**§ 1º** Os recursos serão provenientes do reajuste anual do convênio, bem como de Termo de Aditamento Contratual assinado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, Conjunto Habitacional C1.

**Art. 2º** Ficam alterados as Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2010, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**